



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 25 de setembro de 2025 | Nº 898

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 12º TA AO CONTRATO Nº 0220/2022

Extrato 12º TA ao Contrato nº 0220/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA . Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 24.005,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 014/2022

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15770

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 13º TA AO CONTRATO Nº 0220/2022

Extrato 13º TA ao Contrato nº 0220/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA . Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R\$ 204.310,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 014/2022

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15771

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0205/2024

Extrato 4º TA ao Contrato 0205/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 454.945,95. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Concorrência 14/2024.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 15772

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 18º TA AO CONTRATO 0040/2023

Extrato 18º TA ao Contrato 0040/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 112.565,65. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 016/2022.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 15773

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 19º TA AO CONTRATO 0040/2023

Extrato 19º TA ao Contrato 0040/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 016/2022.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 15774

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0121/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0121/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Acréscimo. Valor: R\$ 15.120,99. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Pregão 018/2024.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24.171/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24.171/2025

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também que, a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Em virtude de erros materiais contidos na Portaria nº 24.171/2025, registramos as correções dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê: " Art. 1º – Nomear a servidora pública IVANETE ALVES RODRIGUES para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dom Bosco, com efeitos a partir do dia 28/08/2025."

Leia-se: "Art. 1º – Nomear a servidora pública IVANETE ALVES RODRIGUES para o cargo de Diretor I da Escola Municipal Dom Bosco, com efeitos a partir do dia 28/08/2025."

Fica mantido o conteúdo das demais disposições contantes na Portaria de nomeação original, que não foram objeto de retificação.

Esta Errata retroage seus efeitos em 04 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.278/2025

PORTARIA Nº 24.278/2025

Dispõe sobre designação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura

Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 567/2025 da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Verônica Aparecida Oliveira Ferreira**, para responder interinamente pelas funções do cargo de **Chefia de Agricultura Familiar**, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em substituição à servidora Mahayana Ferreira dos Santos, pelo período de 18/09/2025 a 15/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.268/2025

PORTRARIA Nº 24.268/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7140/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Suelly Carla de Souza Soares**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11.612, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.266/2025

PORTARIA Nº 24.266/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6789/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Joseana Chagas de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 20.637, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.263/2025

PORTARIA Nº 24.263/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7146/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Claudete Rocha Pinto**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 25.479, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.261/2025

PORTARIA Nº 24.261/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Cláudia Guimarães Melo**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.739, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.259/2025

PORTARIA Nº 24.259/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7184/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Nayara Aparecida de Faria Morato**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.807, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.258/2025

PORTARIA Nº 24.258/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7056/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Suelu Nascimento Duarte**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11.606, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.257/2025

PORTARIA Nº 24.257/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6983/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Leila Cristina Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 2814, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 3º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.265/2025

PORTRARIA Nº 24.265/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6825/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Camila de Souza Costa Fonseca**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 22.674, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.267/2025

PORTARIA Nº 24.267/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 6313/2025, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Silvana Aparecida de Ramos**, matrícula 22.403, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no caput deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.269/2025

PORTARIA Nº 24.269/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7092/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria do Perpétuo Socorro Naves Marinho**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.759, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.256/2025

PORTARIA Nº 24.256/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.6767/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Inês Rosa da Trindade**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 12.472, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.275/2025

PORTARIA Nº 24.275/2025

Dispõe sobre interrupção de licença sem remuneração de Servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 8030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida ao servidor **Adayr Marques da Silva**, matrícula nº 21.345, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, através da Portaria nº 23.804/2025, determinando o retorno do referido servidor às atividades à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.260/2025

PORTRARIA Nº 24.260/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7099/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Andresa Aparecida Campos Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 22.045, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.277/2025

PORTRARIA Nº 24.277/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 8424/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Mariana Santos Silva**, matrícula nº 20.970, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.260/2025

PORTARIA Nº 24.260/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.7099/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Andresa Aparecida Campos Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 22.045, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.205/2025

LEI Nº 7.205/2025

Dispõe sobre a proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno no Município de Pará de Minas, assegura o direito de amamentar em locais públicos e privados de uso coletivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pará de Minas, a Política Municipal de Proteção, Promoção e Apoio ao Aleitamento Materno, com os seguintes objetivos:

I – garantir às lactantes o direito de amamentar em qualquer local, público ou privado de uso coletivo, sem sofrer constrangimento;

II – promover campanhas de conscientização sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e continuado até os dois anos ou mais;

III – incentivar a criação de espaços de apoio à amamentação.

Art. 2º É vedado impedir, proibir, restringir ou constranger a lactante que esteja amamentando seu filho em local público ou privado de uso coletivo no Município.

§1º Para os fins desta lei, considera-se constrangimento qualquer atitude ou determinação que obrigue a lactante a se retirar, se deslocar para áreas isoladas ou interromper a amamentação.

§2º O descumprimento deste artigo sujeitará o infrator a advertência e, em caso de reincidência, multa no valor de um salário-mínimo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos públicos, empresas e entidades para:

I – criar ou adequar salas de apoio à amamentação;

II – capacitar profissionais de saúde e atendimento ao público para o apoio ao aleitamento materno;

III – promover campanhas educativas anuais, especialmente durante a Semana Mundial de Aleitamento Materno (1º a 7 de agosto).

Art. 4º Fica criado o Selo “Amigo da Amamentação”, a ser concedido a estabelecimentos que ofereçam espaço adequado, seguro e acolhedor para mães lactantes e seus filhos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.206/2025

LEI Nº 7.206/2025

Dispõe sobre a penalização de atos de pichação em bens públicos e privados no âmbito do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Os atos de pichação em bens públicos e privados no município de Pará de Minas estarão sujeitos às penalidades administrativas previstas nesta lei, independentemente das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se pichação qualquer ato de pintar, riscar, desenhar, escrever, borrar ou, por qualquer outro meio, conspurcar edificações públicas ou privadas, incluindo suas fachadas, muros, equipamentos públicos, monumentos, bens tombados, elementos do mobiliário urbano e similares, utilizando tintas, carvão, giz, spray ou materiais equivalentes.

Art. 2º Esta lei tem como objetivos:

I – coibir a pichação como conduta desrespeitosa que degrada visualmente a cidade, compromete a paisagem urbana, desvaloriza o patrimônio público e transmite sensação de abandono e insegurança;

II – promover a preservação da ordem urbana e o respeito aos espaços públicos e privados;

III – assegurar o bem-estar estético, visual e ambiental da população;

IV – preservar e recuperar o patrimônio cultural, histórico e artístico;

V – promover o equilíbrio entre a valorização do espaço urbano e o direito à expressão cultural;

VI – coibir a apologia ao crime, às facções, à incitação à violência ou conteúdos discriminatórios, inclusive aqueles que atentem contra raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual ou condição social.

Art. 3º Não se enquadra como pichação o grafite com finalidade artística, nos termos do § 2º do art. 65 da Lei Federal nº 9.605/1998, desde que:

I – consentido pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário, nos casos de bens privados;

II – autorizado pelo poder público, nos casos de bens públicos ou tombados.

Art. 4º Os infratores ficam sujeitos à multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFEMGs, conforme a extensão do dano a ser reparado.

§1º Nos casos de bens ou monumentos tombados, a multa será de 75 (setenta e cinco) a 150 (cento e cinquenta) UFEMGs.

§2º Para pichações que contenham apologia ao crime, facções, incitação à violência ou conteúdos discriminatórios, inclusive aqueles que atentem contra raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual ou condição social, a multa será aplicada nos valores máximos estabelecido neste artigo.

§3º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§4º A penalidade será aplicada mediante processo administrativo para apuração da responsabilidade, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O infrator poderá, a critério da autoridade competente, ter a multa substituída por medidas reparadoras do bem danificado ou por ações educativas, desde que:

I – seja pessoa em situação de vulnerabilidade social;

II – comprove impossibilidade de arcar com os custos da multa;

III – seja menor de idade, representado por responsável legal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com a iniciativa privada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinada à restauração de bens públicos pichados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTARIA Nº 24.273/2025**

PORTARIA Nº 24.273/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, referente ao processo licitatório PRC nº 220/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a “Pavimentação Asfáltica em estrada municipal no Povoado de Caetano Preto no Município de Pará de Minas”, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de custos, Demonstrativo de BDI, Projeto Básico, Memorial Descritivo, ETP e Projetos descritos no Processo, pelo prazo de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Gestor: Ângelo Duarte Monteiro – Mat. 27.473 – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Fiscal: João Batista Lopes de Abreu – Mat. 25.493 – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.271/2025

PORTARIA Nº 24.271/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 211/2025, Inexigibilidade nº 020/2025, cujo objeto é a “Locação de Imóvel situado na rua Alberto Alexandre Duarte Pereira, nº 341, Bairro São Paulo, neste Município, para abrigar o funcionamento da UBS São Paulo”, com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Gestor: Mateus Henrique Silva de Paula – Mat. 22.047 – Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal: Renato Henrique de Faria Freitas – Mat. 21.706 – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 24.272/2025

PORTARIA N.º 24.272/2025

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Análise de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio – TFD instituída pelo Decreto Municipal nº 11.530/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a instituição da Comissão Municipal de Análise de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio – TFD instituída pelo Decreto Municipal nº 11.530/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Análise de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, quais sejam:

- a) Adriana Franco Carneiro Santos – Chefe de Transporte - (Presidente);
- b) Verônica Isabela Souza Diniz – Auditora em Saúde - (Vice-Presidente);
- c) Aline Mércia de Melo – Diretora do Setor de TFD - (Secretária);
- d) Bárbara Alves Ferreira – RH e Judicialização em Saúde - (Membro);
- e) Mariana Viegas Guimarães – Referência Técnica em Atenção Primária à Saúde - (Membro);
- f) Viviam Tagliaferri Menezes de Almeida – Médica - (Membro)

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.558/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTRARIA Nº 24.270/2025

PORTRARIA Nº 24.270/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, referente ao

processo licitatório PRC n.º 202/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025, cujo objeto é a “Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda do Município”, com vigência de 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

GESTORES:

Michael Correa Santos (Secretaria Municipal de Saúde);

Eliane Geralda Aparecida (Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social);

Alda Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social);

Renato de faria Guimarães e Fernanda Cristina Barbosa (Sec. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente);

Maria Amália de Arruda Campos e Santos (Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional);

Júlio César da Costa (Sec. de Desenvolvimento Urbano);

Marcela Melo Leite (Defesa Civil);

Cristiano Alves da Silva Júnior (Guarda Civil Municipal);

Luís Miguel dos Santos Lopes (Guarda Civil Municipal);

Pedro Gottschalg Duarte (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura);

Raphaela de Sousa Bretring (Secretaria Municipal de Educação);

Izabela Aparecida Lima Faria Assis (Secretaria Municipal de Educação);

Dielia Soares Pena (Secretaria Municipal de Educação);

Luciana Xavier Duarte (Secretaria Municipal de Educação);

Maura Lúcia de Faria (Secretaria Municipal de Educação);

Mônica Mendes Villaça Marinho (Secretaria Municipal de Educação);

Giovana de Oliveira Drumond (Secretaria Municipal de Educação);

Hermelinda Aparecida Pereira Reis (Secretaria Municipal de Educação);

Carla de Almeida Silva (Secretaria Municipal de Educação);

Cíntia Aparecida Duarte Pena (Secretaria Municipal de Educação);

Eliane Aparecida dos Reis (Secretaria Municipal de Educação);

Fábia Almeida Ferreira Gomes (Secretaria Municipal de Educação);

Silésia Maria Braga (Secretaria Municipal de Educação);

Alessandra Ap. de Souza Batista (Secretaria Municipal de Educação);

Lívia Nascimento Tibúrcio (Secretaria Municipal de Educação);

Irene da Conceição Alves (Secretaria Municipal de Educação)

Vânia Batista Gonçalves Vitor (Secretaria Municipal de Educação);

Maria Cláudia de Carvalho (Secretaria Municipal de Educação);

Letícia de Cassia Oliveira (Secretaria Municipal de Educação);
Rejane Kátia Duarte de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação);
Joelma Fonseca Araújo Lemos (Secretaria Municipal de Educação);
Tiago Reginaldo Lemos Santos (Secretaria Municipal de Educação);
Flávia C Azevedo Diniz (Secretaria Municipal de Educação);
Claudirene Carvalho Santos Martins (Secretaria Municipal de Educação);
Ana Maria Alves, Simone Gomes Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação);
Carla de Souza Mota (Secretaria Municipal de Educação);
Isabel Cristina da Silva (Secretaria Municipal de Educação);
Ingrede Franciele de Souza (Secretaria Municipal de Educação);
Dênis Carlos da Rocha (Secretaria Municipal de Educação);
Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira (Secretaria Municipal de Educação);
Carmensita Maria Batista (Secretaria Municipal de Educação);
Cláudia Ermelinda da Silveira (Secretaria Municipal de Educação);
Marli Soares Valadares (Secretaria Municipal de Educação);
Clerislena Ferreira Lara Rocha (Secretaria Municipal de Educação);
Alex Vagner Costa da Silva (Sala da Secretaria Municipal de Gestão Pública);
Daniel Aparecido Rosa (Sala da Secretaria Municipal de Gestão Pública);
Júlio César da Costa (Gerência Trânsito Transporte Rodoviário);
João Aparecido Américo (Gerência de Cemitério e Velório);
Elisabete Ribeiro da Silva (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo);
Silva Maria Gonçalves (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo);
Claudia Cristina Pereira Diogo (Sala da Secretaria Municipal de Gestão Pública);

FISCAIS:

Marilene Patrícia Lopes (Secretaria Municipal de Saúde);
Viviane da Silva Santos (Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social);
Elisângela Geralda dos Santos Silva (Sec. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente);
Tatiana Magalhães do Vale (Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional);
Josiane Cristina Ferreira (Sec. de Desenvolvimento Urbano);
Josiane Cristina Ferreira (Gerência de Cemitério e Velório);
Antonella Chaves Campos Lázaro (Guarda Civil Municipal);

Antonella Chaves Campos Lázaro (Defesa Civil);
Juliana Magela da Silva Nunes (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura);
Silenir Maria de Oliveira Parreiras (Secretaria Municipal de Educação);
Thiago Santos Oliveira (Sala da Secretaria Municipal de Gestão Pública);
Josiane Cristina Ferreira (Gerência Trânsito Transporte Rodoviário);
Juliana Aparecida de Souza (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo).

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTRARIA N° 24.276/2025**

PORTRARIA N° 24.276/2025

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017,

Considerando o inteiro teor do Processo 8267/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando ao recrutamento de pessoal temporário para a função contemplada no referido processo, com fundamento na Lei nº 6.045/2017.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Bruno Santos – Presidente

Maria Auxiliadora Oliveira de Paula – Secretária

Cristiana Aparecida da Silva Bessa – Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como se encarregar da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Fundamentação Legal: Art. 22, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017.

Objetivo: Contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho para substituição de servidor afastado por licença médica.

1. DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Cargo/Função: Técnico em Segurança do Trabalho.

1.2. Requisitos:

- Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho completo.
- Registro profissional ativo como Técnico em Segurança do Trabalho junto ao órgão competente.
- Experiência mínima de 180 dias na função, podendo ser a soma de períodos de trabalho distintos.

1.3. Vagas: 01 (uma).

1.4. Remuneração: R\$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) mensais, acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

1.5. Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

1.6. Atribuições do Cargo:

- Promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho.
- Analisar os dados estatísticos referentes aos acidentes do trabalho ocorridos na Prefeitura, com o objetivo de sugerir cursos e treinamentos específicos da área para o servidor.
- Selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho.
- Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.
- Promover e incentivar as campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho.
- Manter-se informado sobre cursos, congressos e demais eventos técnico científicos a serem realizados na área de segurança do trabalho e divulgá-los para os servidores.
- Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação.
- Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados.
- Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos.
- Desempenhar tarefas afins.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. Em observância à legislação vigente, caso surjam novas vagas durante a validade deste processo seletivo, será assegurado o percentual legal de reserva para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os candidatos PcD, se aprovados, serão classificados em duas listas: uma geral, com todos os candidatos, e outra específica para PcD.

2.3. O candidato PcD deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e anexar laudo médico atualizado que comprove a deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Etapa Única: Análise de Experiência e Cursos de Aperfeiçoamento (Classificatória e Eliminatória).

Esta etapa terá pontuação máxima de 10,0 pontos, baseada exclusivamente nos documentos enviados na inscrição. A nota mínima para ser considerado aprovado é de 2,0 pontos.

a. Pontuação por Tempo de Experiência Profissional (Máximo de 5,0 pontos)

Critério	Pontuação Máxima
1,0 ponto por ano completo de experiência comprovada na função.	5,0 pontos (limitado a 5 anos)

b. Pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento (Máximo de 5,0 pontos) (Serão considerados cursos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, como NRs, eSocial Ergonomia, Higiene Ocupacional, etc., com carga horária mínima de 16 horas)

Critério	Pontuação Máxima
0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento apresentado.	5,0 pontos (limitado a 10 cursos)

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data

Publicação do Edital	25/09/2025
Inscrições	26 a 29/09/2025
Resultado Preliminar	01/10/2025
Recursos	01 a 02/10/2025
Publicação do Resultado pós Recursos	03/10/2025
Homologação	03/10/2025
Convocação dos aprovados	A partir de 06/10/2025

5. DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS

5.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, pelo link eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7SXT0aioi4w8cP-QB4CXc3N7vKWYQi7ReNTTfNR-Qb-T47g/viewform?usp=header>

5.2. Documentos obrigatórios a serem anexados em formato PDF:

- Diploma ou Certificado de conclusão do curso técnico.
- Registro profissional ativo.
- Comprovante(s) de experiência (CTPS, contrato de trabalho ou declaração).
- Certificados dos cursos de aperfeiçoamento para fins de pontuação (opcional).

5.3. A declaração de experiência, se utilizada, deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, período de trabalho (início e fim), descrição das atividades e assinatura do responsável.

5.4. Canal de Dúvidas: Dúvidas sobre o edital devem ser enviadas para o e-mail: rholha@parademinhas.mg.gov.br.

5.5. A inscrição só será validada após a homologação da documentação enviada.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar, do dia 01/10/2025 a 02/10/2025.

6.2. O recurso deverá ser fundamentado e submetido por meio de formulário eletrônico específico, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfitibOB9Lgq4sk6AcNmqq-6VysSjKTIVE92GGCdLDZD23PYQ/viewform?usp=header>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente da nota obtida na Etapa Única.

7.2. A convocação oficial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município.

7.3. O candidato convocado terá 02 dias úteis para tomar ciência e 05 dias úteis para apresentar a documentação original e cópia.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato, para ser contratado, deverá atender a todos os requisitos deste Edital e apresentar laudo da junta médica oficial atestando sua aptidão física e mental para a função. A não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação.

8.2. A documentação exigida no ato da assinatura do contrato deverá ser apresentada em via original e cópia legível:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho (páginas de identificação);
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
- Registro Profissional ativo e atestado de regularidade;

- Comprovante de Residência (emitido há no máximo 2 meses);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- CPF do Cônjuge (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino).

9. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

9.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à avaliação pericial médica pré-admissional, indicada pela junta médica oficial do Município, mediante apresentação de laudo de aptidão para função ao qual concorrer.

9.2. Para realização da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar resultados originais dos seguintes exames clínicos, realizado às expensas do candidato:

9.2.1. Hemograma completo com contagem de plaquetas;

9.2.2. Glicemia em jejum;

9.2.3. Urina Rotina (EAS);

9.2.4. Fezes – EPF;

9.2.5. Outros exames complementares a critério da junta médica oficial do Município.

9.3. Os exames de hemograma completo com contagem de plaquetas, glicemia em jejum, urina rotina (EAS) e fezes – EPF e outros exames complementares a critério da junta médica oficial do Município, somente serão aceitos se realizados nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de marcação da perícia, não sendo aceitos exames realizados em data anterior à convocação oficial do Município, assim como não serão aceitos resultados de exames e de testes emitidos via internet, por fax ou fotocopiados.

9.4. Os exames serão custeados às expensas do candidato convocado a ser nomeado para a função pública temporariamente, para atendimento de situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A contratação será regida pela Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017, pelo prazo de até 12 meses, prorrogável por igual período, limitada ao período de afastamento do servidor substituído.

10.2. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes a este processo seletivo.

10.4. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ana Paula Couto Gomes
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **PORTARIA Nº 24.274/2025**

PORTARIA Nº 24.274/2025

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação na contratação direta por Dispensa de Licitação nº 97/2025, PRC nº 227/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação na Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 97/2025, PRC nº 227/2025, o qual tem como objeto a “*manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio sede da Prefeitura, incluindo a cobertura total de peças*”, para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos para a contratação e continuidade da prestação de serviços.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Karina Morato Campos Moreira;
- 2) Israel Bernardes;
- 3) Ágatha Christie dos Santos Gonzaga

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº02/2025 - Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Técnico em Administração, Auxiliar de Serviços gerais e Ajudante de Obras e Serviços**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **02 (dois) vagas** na função de **Técnico em Administração**, a formação de quadro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **03 (três) vagas** na função de **Ajudante de Obras e Serviços**, a formação de quadro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a formação de quadro de reserva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 terão início de **06 de outubro a 10 de outubro de 2025**, na Secretaria de Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. Carteira de Trabalho;

2.3.3. CPF;

2.3.4. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.5. Comprovante de endereço com data de emissão mínima de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição

2.3.6. Histórico de Escolaridade;

2.3.7. Certificado de conclusão de Curso de informática (Básico) ou (Pacote Office, Excel Intermediário ou Avançado);

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item **2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3** do Edital, o não comparecimento do candidato na entrevista, implicará/resultará em sua desclassificação.

2.4.1 Os candidatos ao cargo de **Técnico em Administração** deverão se apresentar no dia **13 de outubro de 2025** a partir das **08h às 11h e das 14h as 16h30min.** no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional situado na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, Pará de Minas/MG.

2.4.2 Os candidatos ao cargo de **Ajudante de Obras e Serviços** deverão se apresentar no dia **13 de outubro de 2025** a partir **das 08h às 11h e das 14h as 16h30min** no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional situado na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, Pará de Minas/MG.

2.4.3 Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deverão se apresentar no dia **13 de outubro de 2025** a partir **das 08h às 11h e das 14h as 16h30min h** no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional situado na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro Centro, Pará de Minas/MG.

2.4.4 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Histórico de Ensino Médio	01	10,00	10,00
Tempo de experiência na área tanto no setor público, quanto no privado	180 dias	15,00	15,00
Certificado de Curso de Informática (Pacote Office, Excel Intermediário ou Avançado) com carga horária mínima de 30 horas	01 curso	15,00	15,00
Entrevista			60,00
			100,00

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Histórico de Ensino Fundamental	01	10,00	10,00
Tempo de experiência na área tanto no setor público, quanto no privado	180 dias	20,00	20,00
Entrevista			70,00
			100,00

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma no item **2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3** e do item **6.1** do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de escolaridade, tempo de experiência na área, curso e entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obtiver maior pontuação na entrevista;

3.4.2. Obtiver maior pontuação referente ao tempo de experiência;

3.4.3. O candidato com maior idade.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;

4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no anexo I deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos, Técnico em Administração, Ajudante de Obras e Serviços e Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas no ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.045/2017 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	29/09/2025
Período de inscrição	06/10/2025 à 10/10/2025
Entrevista	13/10/2025 Horário: 08h às 11h e 14h às 16h30min.
Divulgação do resultado final	15/10/2025
Convocação para contratação	21/10/2025

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6.1. O local de trabalho será dentro dos diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e nos eventos ou locais assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos sejam necessárias.

6.6.2. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.6.3. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.7. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10. ANEXO

6.10.1. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados por ordem de classificação para assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal demandante.

7.2. Os candidatos que excederem o número de vagas oferecidas formarão uma **lista de espera**, válida durante o prazo de vigência do processo seletivo, conforme item **6.4.1** deste Edital.

7.3. Caso haja **desistência, rescisão contratual, não comparecimento no prazo estipulado, ou qualquer outra situação que inviabilize a contratação** dos candidatos inicialmente convocados, a Secretaria Municipal poderá, **respeitada a ordem de classificação**, convocar o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista de espera para preenchimento da vaga.

7.4. A convocação será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura e/ou outro meio indicado neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
---------------	------	------------	--------------------------------	----------------------	---------------------------

Técnico em Administração	02	Ensino Médio Completo	44 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.	R\$ 2.427,00	<ul style="list-style-type: none"> – efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; – auxiliar na execução de análises de trabalho; – executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; – acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; – estudar processos complexos; – elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; – colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; – orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; – fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; – desempenhar tarefas afins.
ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Ajudante de Obras e Serviços	03	Ensino Elementar	44 hrs semanais O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.	R\$ 1.389,93	<ul style="list-style-type: none"> – executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas, mecânicos; – desempenhar tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Elementar	44 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.	R\$ 1.383,53	<ul style="list-style-type: none"> – Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade; – Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos; – Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; – Zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
------------------------------------	----	------------------	--	--------------	--

Anexo II

Justificativa para Abertura de Processo Seletivo Simplificado

Cargo - Técnico em Administração

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional apresenta a presente justificativa para a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de profissional para o cargo de Técnico em Administração, diante da necessidade urgente e inadiável de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Biblioteca Pública Municipal Professor Mello Cançado.

Atualmente, o setor da biblioteca enfrenta um desfalque significativo em sua equipe de apoio, em decorrência de três situações concretas e concomitantes que impactam diretamente o funcionamento e a manutenção dos serviços de atendimento ao público, organização do acervo e suporte técnico-administrativo:

1. Aposentadoria de Servidora Efetiva:

Uma das servidoras do quadro efetivo aposentou-se recentemente, gerando vacância definitiva do cargo e consequente sobrecarga nos demais membros da equipe. Ressalta-se que o processo para reposição por meio de concurso público demanda tempo e não atende, neste momento, à urgência da demanda.

2. Licença-maternidade com Férias Consecutivas:

Outra servidora, ocupante do mesmo cargo, encontra-se em estado avançado de gestação e, conforme a legislação vigente, entrará em licença-maternidade nos próximos meses. Foi comunicado ainda que, após o término da licença, usufruirá do período de férias regulamentares, resultando em uma ausência estimada de aproximadamente seis meses consecutivos.

3. Licença sem Vencimentos de Servidora:

Adicionalmente, uma terceira servidora apresentou pedido formal de licença sem vencimentos, em razão de mudança de domicílio para outro município. Conforme a legislação, o pedido deverá ser atendido, agravando ainda mais o déficit de pessoal.

4.

Paralelamente às necessidades específicas da biblioteca, a Secretaria tem registrado um crescimento expressivo nas demandas administrativas e operacionais em todos os seus setores. Esse aumento se deve, principalmente, à ampliação de projetos culturais, ações institucionais e realização de eventos públicos, muitos dos quais ocorrem em períodos noturnos e aos finais de semana, exigindo maior disponibilidade da equipe.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de reforçar o quadro de apoio administrativo, tanto para o atendimento das rotinas internas quanto para o suporte logístico necessário à organização e execução dos eventos promovidos ao longo do ano. Destaca-se, ainda, a importância de contar com profissionais versáteis, capazes de suprir ausências temporárias por férias, licenças médicas ou afastamentos imprevistos, bem como de prestar apoio aos diversos equipamentos culturais vinculados à Pasta.

Assim, a contratação temporária de Técnicos em Administração justifica-se como medida essencial para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, garantindo a regularidade das atividades e atendendo de forma adequada às necessidades da administração pública e da comunidade.

ANEXO III

Justificativa para Abertura de Processo Seletivo

Cargo - Ajudante de Obras e Serviços

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional apresenta a necessidade urgente de contratação de Ajudantes de Obras e Serviços para suprir demandas essenciais relacionadas à manutenção e conservação dos bens públicos vinculados à pasta, bem como para garantir a continuidade das atividades e operacionais.

A justificativa para essa solicitação se baseia nos seguintes pontos:

1. Manutenção dos Bens Culturais e Patrimoniais:

A Secretaria é responsável pela conservação e preservação de bens culturais, prédios públicos e equipamentos utilizados em ações culturais. Muitos desses bens requerem manutenção constante, que só pode ser realizada com o suporte de profissionais capacitados.

2. Apoio às Ações e Projetos Culturais:

Os eventos culturais promovidos demandam estrutura adequada e suporte operacional. A ausência de pessoal de apoio compromete a realização de atividades previstas no calendário cultural.

3. Deficiência no Quadro de Pessoal:

Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações no número de servidores, não sendo possível suprir as demandas com a equipe existente. Além disso, não há previsão de nomeações em curto prazo por meio de concurso público regular.

4. Tentativas Anteriores de Suprimento da Demanda:

Ressalta-se que, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, anteriormente aberto pela Secretaria, foram ofertadas 6 (seis) vagas para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços, no entanto, apenas 3 (três) candidatos se inscreveram. Desses, 1 (um) solicitou exoneração, evidenciando a baixa adesão e a permanência da necessidade de recomposição da força de trabalho.

5. Urgência e Continuidade do Serviço Público:

A abertura de um novo Processo Seletivo Simplificado permite atender, de forma ágil e eficiente, às necessidades imediatas de contratação, garantindo a manutenção e o bom funcionamento dos serviços essenciais sem interrupções.

A contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado se apresenta como uma solução indispensável, estratégica e plenamente legal para suprir as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Cultura. A preservação dos bens tombados pelo Patrimônio Histórico do Município é uma responsabilidade intransferível do poder público, sendo essencial para garantir não apenas a integridade estrutural desses espaços, mas também a segurança de seus usuários e a continuidade das atividades culturais e educacionais ali desenvolvidas, conforme os artigos 23, 30 e 216 da Constituição Federal de 1988.

Escola Municipal de Artes e Ofícios inaugurada em 1770, atende hoje 500 alunos semanais, enfrenta um grave problema estrutural com o piso que está cedendo, o que coloca em risco iminente a segurança de alunos e professores. Caso o problema não seja prontamente solucionado, há o perigo real de colapso da estrutura, com possibilidade de causar acidentes graves e até mesmo vítimas fatais.

Casa da Cultura – Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira inaugurada em 1924, juntamente com a Biblioteca Pública Municipal Professor Mello Cançado, que hoje atende em média 1000 leitores por mês, onde possui um telhado centenário que, devido ao desgaste natural do tempo, apresenta infiltrações severas, especialmente durante o período chuvoso. Sem a devida manutenção contínua, o comprometimento da estrutura pode levar a danos irreparáveis. Além disso, suas janelas e portas, por serem elementos originais e tombados, necessitam de manutenção semanal, visto que não podem ser substituídas, mas sim preservadas conforme diretrizes patrimoniais. A pintura do prédio também demanda manutenção frequente para evitar deterioração precoce e garantir sua conservação adequada.

Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida inaugurada em 2012, onde também funciona a Escola Livre de teatro Benjamim de Oliveira, atende hoje 275 alunos por semana, além de Espetáculos teatrais (disponibilizando 213 lugares), enfrenta problemas semelhantes, com um telhado deteriorado que requer reparos urgentes. Além disso, há necessidade constante de manutenção em elementos essenciais, como banheiros, camarins, palco, poltronas, portas, janelas e fechaduras garantindo que o espaço continue apto para as atividades do Teatro, bem como da escola.

Escola Municipal de Música (antigo prédio da Câmara Municipal), atende hoje 800 alunos por semana, até a presente data não passou por nenhuma reforma, enfrentando problemas com o telhado deteriorado que requer reparos urgentes. Além disso, há necessidade constante de manutenção em elementos essenciais, como pintura, manutenção nas portas, janelas e fechaduras, garantindo que o espaço continue apto para as atividades musicais e pedagógicas.

Estação Cultural inaugurada em 1913, recebe em média por mês 150 visitantes, nas Exposições e na sala de cinema (com 75 lugares), é um imóvel tombado, havendo necessidade constante de manutenção em elementos essenciais, como telhado, pintura, manutenção nas portas, janelas e fechaduras, garantindo que o espaço continue preservado.

Museu Histórico inaugurada em 1770, construção do século recebe hoje em média por mês 390 visitantes, além de eventos como “Quinta no Museu”, Exposições, etc, com um telhado deteriorado que requer reparos urgentes. e constante de manutenção em elementos essenciais, como pintura, manutenção nas portas, janelas e fechaduras, garantindo que o espaço continue preservado.

Centro Literário inaugurada em 1913, onde também funciona a Academia de Letras, Escola Municipal de Dança, Juliana Grassi, atende hoje 495 alunos por semana, enfrenta problemas semelhantes, com um telhado deteriorado que requer reparos urgentes. Além disso, há necessidade constante de manutenção em elementos essenciais, como banheiros, salão de dança, portas, janelas e fechaduras garantindo que o espaço continue apto para as atividades da escola.

O município, ciente de sua responsabilidade legal e cultural, é constantemente cobrado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico, Ministério Público, Entidades, bem como da população.

Diante desse cenário, a contratação de ajudantes de obras e serviços é imprescindível para garantir a realização contínua e eficiente das intervenções necessárias nesses bens tombados. A ausência de profissionais dedicados a essas tarefas pode levar à deterioração irreversível dos imóveis, prejudicando o patrimônio histórico e colocando em risco a segurança da população. Assim, o Processo Seletivo Simplificado emerge como a alternativa mais eficaz para atender essa necessidade, assegurando a preservação do patrimônio histórico do município e o cumprimento de suas responsabilidades institucionais.

ANEXO IV

Justificativa para Abertura de Processo Seletivo Simplificado

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais

A presente justificativa visa embasar a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais para atender às necessidades temporárias e excepcionais de interesse público na Casa da Cultura Juscelino Kubitschek de Oliveira, prédio público tombado como Bem Material Tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal.

O referido imóvel, além de sua relevância cultural e histórica, abriga a **Biblioteca Pública Municipal**, recebe **frequentes visitas do público**, incluindo grupos escolares, pesquisadores e turistas e **sedia eventos culturais regulares**, como exposições, oficinas, apresentações artísticas e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Em função dessas atividades permanentes e do caráter tombado do edifício, há uma **necessidade contínua e criteriosa de manutenção, limpeza e preservação**, tanto do espaço físico quanto dos bens móveis e acervos que ali se encontram. Ressalte-se que a **preservação do patrimônio histórico exige cuidados específicos e constantes**, o que torna imprescindível a atuação de um profissional dedicado exclusivamente a essa função.

Adicionalmente, informamos que o quadro de pessoal efetivo atualmente disponível **não é suficiente** para garantir a adequada execução dos serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do prédio, colocando em risco a conservação do patrimônio histórico cultural e a qualidade do atendimento ao público.

Assim, diante da **excepcionalidade e urgência na continuidade dos serviços essenciais à preservação do bem tombado e ao pleno funcionamento da Casa da Cultura**, solicita-se autorização para contratação temporária de um Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da legislação vigente, visando **evitar prejuízos à coletividade, à memória cultural e à integridade do imóvel tombado**.

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL

E MEIO AMBIENTE

Os candidatos convocados, devem se apresentar na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, entre os dias 25 e 26 de setembro de 2025, de 8h às 11 h ou de 13 h às 16 h, para tomar conhecimento dos documentos e procedimentos necessários para ingressar no cargo para o qual foi aprovado, para as vagas de interesse excepcional.

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

MÉDICOS VETERINÁRIOS

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação Análise Documental	Pontuação entrevista	Total	Classif. final
060125	Naiara Paula de Almeida	21/11/87	90	10	100	1
050125	Iago Rodrigues Oliveira	26/01/93	90	7	97	2
010125	Bárbara Luíza de Oliveira Gonçalves	18/01/01	70	10	80	3
040125	Daiane Fernanda Pereira	18/01/95	70	5	75	4
020125	Gabriela Oliveira Woyanes Pinto	11/10/94	70	0	70	5
030125	Marina Mello Franco Mendonça Santos	09/04/99	70	0	70	6

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Graziele Lopes Marinho

Renato de Faria Guimarães

Thales Mateus Borges

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL
E MEIO AMBIENTE**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, torna público o resultado final e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para provimento das funções públicas de médicos veterinários para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para cumprimento da Lei Municipal nº 6.035/2017.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15783

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, Antônio Marcos Lemos, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes para a **5ª Reunião Ordinária de 2025**.

Data: 24 de setembro de 2025, quarta-feira

Horário: 16 h

Local: Sala de Licitações – sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, Pará de Minas/MG.

(OBS: o novo local para a realização das reuniões do CODEMA será definido no dia 24/09/2025, durante a reunião)

Pauta da reunião:

1) ABERTURA E COMUNICADOS

2) ANÁLISES DOS PROCESSOS:

- PRO N° 12023/24 – Cores de Minas Desenvolvimento Imobiliário SPE

3) PARECERES.

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2025

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Raphaella Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 15776

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 229/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 229/2025)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 066/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 278/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (sacos de lixo com capacidade para 50 litros) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em entrega única e imediata, pelo valor total de R\$3.136,25 (três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor a denominada “LIGA DISTRIBUIDORA LTDA.”, CNPJ n.º 52.802.025/0001-02.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 15777

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 230/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 230/2025)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 062/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 278/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (papel higiênico e papel toalha) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em entrega única e imediata, pelo valor total de R\$46.637,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor a denominada “COMERCIAL JOZELIA LTDA.”, CNPJ n.º 18.494.315/0001-06.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 15778

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 232/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 232/2025)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 064/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 278/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (flanela branca) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em entrega única e imediata, pelo valor total de R\$517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor a denominada “V5 MARKETING LTDA.”, CNPJ n.º 26.216.675/0001-66.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 15779

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 235/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N.º 235/2025)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 053/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 278/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (desinfetantes, copos, rodos, etc.) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em entrega única e imediata, pelo valor total de R\$32.547,03 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor a denominada “DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.”, CNPJ n.º 20.776.241/0001-34.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 15780

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - GILMAR PLOTASIO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Pará de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 33 sepultura 82** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 8480/2025 pela requerente Senhora(o) **GILMAR PLOTASIO**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 24 de Setembro de 2025

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15769

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas referentes ao exercício de 2019, embasando-se no parecer favorável à aprovação emitido previamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.091.989.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, I, c, do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte decreto:

Art.1º Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas referentes ao exercício de 2019, embasando-se no parecer favorável à aprovação emitido previamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.091.989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 24 de setembro de 2025.

Vereador Délia Alves Ferreira
Presidente

Vereador Vinícius Alves de Menezes
Secretário

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 15768
